PROJETO DE LEI Nº 251/2023

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio deJaneiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas e a inclusão social desse segmento populacional, além do foco no combate ao preconceito e a discriminação.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Deficiência intelectual: o comprometimento no desenvolvimento cognitivo com impacto, em diferentes graus, na capacidade de raciocínio, elaboração, comunicação e aprendizagem;

II - Deficiência múltipla: ocorre quando uma pessoa possui ao mesmo tempo dois ou mais tipos de diferentes impedimentos, que podem ser de natureza física, visual, auditiva, mental ou intelectual.

Art. 4º A sociedade civil organizada, assim como instituições de ensino públicas e privadas, serão convidadas a realizar atividades neste período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões 02 de outubro de 2023.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla é realizada anualmente no Brasil e busca conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de oportunidades, do respeito às diferenças e da promoção da inclusão.

A deficiência múltipla é a ocorrência de duas ou mais deficiências simultaneamente, sejam intelectuais, físicas, distúrbios neurológicos, emocionais, linguagem e desenvolvimento educacional, vocacional, social e emocional, dificultando sua autossuficiência.

Enquanto deficiência intelectual, temos como exemplos a Síndrome de Down, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Rett e Síndrome de Williams.

A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla tem a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas dessa população, em doenças que não são comumente discutidas e muitas vezes invisíveis na adoção de políticas públicas.

Assim, ao reforçar a necessidade de promoção de ações para a inclusão e combate ao preconceito, busca-se ativamente condições de igualdade, além de garantir o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência e sua inclusão social.